

INTRODUÇÃO

Esta proposta de pesquisa busca trazer uma comparação entre o uso do banco de dados genéticos brasileiro e italiano dentro do processo criminal, tendo como intenção apresentar uma proposta de diálogo sobre o uso dessas bases de dados genéticos nas decisões judiciais. O objetivo é partir da experiência de maneira que a base de dados genéticos criminais brasileira influencia no aprisionamento e na reincidência criminal, a fim de que seja possível observar como essa prática está relacionada com a bioética e com os direitos humanos.

A principal comparação será feita a partir da formação de uma rede internacional de pesquisa para troca de informações e dados. O objetivo de sua agenda é coordenar esforços colaborativos, entre pesquisas brasileiras nesse campo, comparando-as com a legislação italiana e europeia. Partindo de uma perspectiva não punitivista, o intuito é apreciar de que forma o raciocínio jurídico criminal voltado para a bioética pode transformar decisões judiciais ou torná-las mais sensíveis aos interesses, perspectivas e necessidades dos grupos aprisionados e da sociedade em geral.

Nesse sentido, o que está se buscando comparar principalmente é o prazo de manutenção dos dados genéticos nos bancos de dados italiano e brasileiro. Esse paralelo segue a lógica de que no Brasil, de acordo com a Lei 12.654 de 2012, os dados genéticos criminais somente poderiam ficar estocados no banco de perfis genético até a prescrição do delito praticado, como afirma o artigo 7º-A da lei anteriormente citada. Essa pretensão foi modificada pela Lei nº 13.964 de 2019, a qual estabeleceu que o direito ao esquecimento passaria a ser de vinte anos após o cumprimento da pena.

Já ao se observar o contexto europeu, mais especificamente o italiano, tem-se uma proposta diferente quanto a manutenção dos dados genéticos mantidos no sistema. Na Itália, a manutenção dos dados dos perfis genéticos é titulada pelo Decreto Presidencial nº 87, de 7 de Abril de 2016, o qual estabelece que os dados genéticos serão mantidos em sistema por trinta anos a contar da data do último registro, conforme afirma o artigo 5º, n.1 do diploma legal. Entretanto, esse período pode ser aumentado para quarenta anos caso haja condenação por sentença irrevogável por um ou mais crimes, os quais a lei preveja prisão obrigatória em flagrante ou no caso dos crimes previstos no artigo 407, n.º2-A, alínea a do Código de Processo Penal italiano, da mesma maneira que o DNA será igualmente conservado no sistema se houver reincidência em caso de sentença condenatória irrevogável.

Portanto, a presente pesquisa busca analisar os dados referentes à reincidência criminal e o aprisionamento em massa no Brasil em comparação com a situação das prisões italianas, e como a manutenção dos dados genéticos criminais influencia nesses contextos. Uma das etapas principais do presente trabalho será a análise de como um período tão longo de conservação dos dados criminais do sistema de dados genéticos italiano influem no aprisionamento nesse país, em comparação com o sistema brasileiro que apenas mantém os dados até a prescrição do delito.

Toda a inquirição feita aqui será estudada sob uma análise bioética e humanitária. A inspeção das questões criminais e das bases de dados genéticos será feita mediante uma perspectiva bioética, no sentido de sempre preservar a integridade física e emocional daquelas figuras aqui analisadas, buscando averiguar se, tanto no caso brasileiro como italiano, as leis de biogenética e os direitos humanos estão sendo respeitados. E caso seja constatado possíveis infrações a esses direitos, serão propostas resoluções a fim de solucionar tais embates.

Esta pesquisa terá como referencial teórico autores e autoras internacionais especializados em estudos bioéticos. Assim, ao coordenar esforços, as pesquisas brasileiras, comparadas com as italianas, juntamente com suas respectivas legislações, irão partir de uma perspectiva não punitivista, sempre buscando a manutenção dos perfis genéticos sob a vista da bioética e dos direitos humanos, a fim de evitar perseguições baseadas nas características genéticas.

Portanto, será apreciado de que maneira o raciocínio jurídico criminal voltado para a bioética e os direitos fundamentais podem transformar as decisões judiciais ou torná-las mais sensíveis aos interesses, perspectivas e necessidades dos grupos aprisionados, marginalizados e da sociedade em geral, buscando melhorias nas legislações brasileira e internacional, de forma a buscar melhorias no processo penal brasileiro, principalmente na produção de provas, a fim de formular um sistema penal mais eficiente e célere.

Existem inúmeras diferenças entre a aplicação e manutenção do material genético para fins criminais no Brasil e na Itália. Dessa maneira, são essas disparidades que serão observadas no presente trabalho, a fim de desenvolver uma tese sobre como essas assimetrias implicam em resultados díspares nos diferentes sistemas aqui observados e como essas apurações podem implementar em desenvolvimentos para cada país, de modo a aperfeiçoar o sistema de justiça criminal brasileiro.

OBJETIVOS

O **objetivo principal** é analisar de que forma as diferenças entre o uso, a manutenção e a aplicação dos dados genéticos dos bancos de dados brasileiro e italiano implicam na realidade processual e nos sistemas penitenciários dessas duas localidades.

O **objetivo específico** a ser desenvolvido em sede desta iniciação científica (PIBIC) é o de investigar, a partir de análise documental, pesquisa bibliográfica da literatura referenciada, e da legislação específica brasileira, italiana e europeia, como a manutenção dos bancos de dados genéticos nesses diferentes países modifica o resultado final do processo criminal.

METODOLOGIA

Propomos, nesta pesquisa, aplicar a metodologia dedutiva por meio da pesquisa bibliográfica e documental, a fim de realizar uma análise das diferentes legislações brasileira e italiana, tendo como referencial teórico autores dessas duas localidades. Pretendendo colaborar com a experiência brasileira para que, ao realizar essa comparação, busquemos conhecer o arcabouço teórico já desenvolvido sobre o tema a fim de desenvolver melhor a maneira como os dados genéticos são mantidos no sistema brasileiro. O estudo destas leis e suas aplicações tornarão possível entender o impacto da manutenção dos dados genéticos no sistema criminal brasileiro, a fim de observar como essa situação implica em desigualdades dentro do sistema jurídico criminal do Brasil.

O projeto será desenvolvido por meio de atividades colaborativas as quais promoverão um estudo da literatura internacional sobre julgados, legislações e tratados europeus, o que fornecerá referenciais para se pensar o tema no contexto brasileiro em comparação com o que ocorre no contexto europeu, mais especificamente no contexto italiano. O projeto faz parte de

um movimento sócio jurídico global que considerará a área criminal do direito e a bioética, observando as variações dos sistemas de jurisprudência brasileiro e italiano.

Dessa forma, diversos instrumentos serão utilizados para a realização da pesquisa apresentada nesta proposta, sendo os principais a pesquisa bibliográfica e documental, mas também contando com a participação em atividades colaborativas acadêmicas brasileiras e italianas para o desenvolvimento do projeto como um todo e de questões específicas em âmbito local.

Espera-se, ao final do desenvolvimento desta pesquisa, apresentá-la em um evento científico, para além do Congresso de Iniciação Científica da Unesp. Além disso, pretendemos, também, elaborar relatórios, bem como um artigo científico versando sobre o tema pesquisado e apresentando os resultados desta pesquisa.

CONCLUSÕES

A presente proposta de pesquisa tem como objetivo principal analisar o uso do banco de dados genéticos criminais do Brasil e da Itália, em uma perspectiva comparada, a fim de observar a influência do uso desses dados genéticos no aprisionamento e na reincidência criminal dentro do contexto desses dois países, bem como observar se esse uso ocorre sob a perspectiva da bioética e dos direitos humanos. Essa comparação será feita mediante a formação de uma rede internacional de pesquisa, a qual será responsável por promover a troca de informações e de dados necessários à pesquisa.

A agenda dessa rede informacional é principalmente coordenar esforços no sentido de analisar e comparar a legislação internacional, italiana e europeia sobre o assunto do uso de dados genéticos para fins de persecução criminal. Nesse sentido, partindo de uma perspectiva humanística e não punitivista, o intuito será o de formar um raciocínio jurídico criminal voltado para a bioética a fim de transformar as decisões judiciais que utilizem os dados genéticos como sua fundamentação, de maneira que as torne mais sensíveis aos interesses e perspectivas dos grupos aprisionados e da sociedade em geral.

Portanto, o que se está buscando comparar aqui principalmente é o prazo de manutenção desses dados genéticos nos bancos de dados italianos e brasileiros, e como essa diferença de período de tempo influencia no cumprimento da pena e na ressocialização. Assim, no Brasil, de acordo com a Lei nº 13.964 de 2019, os dados genéticos criminais somente poderiam ficar estocados no banco de perfis genético por um período de vinte anos após o cumprimento da pena, enquanto na Itália esses dados genéticos serão mantidos em sistema por trinta anos a contar da data do último registro criminal, podendo aumentar para quarenta anos caso haja condenação por sentença irrevogável por um ou mais crimes, como afirmam o Decreto Presidencial n.º 87, de 7 de Abril de 2016 e o Código de Processo Penal italiano.

Dessa maneira, a presente pesquisa irá buscar analisar os dados referentes à reincidência criminal e o aprisionamento no Brasil em comparação com a situação das prisões italianas, e como a manutenção dos dados genéticos criminais influencia nesses dois contextos. Ademais, será analisado como um período tão longo de conservação dos dados genéticos nos bancos de dados italianos influi no aprisionamento desse país, de forma a comparar com o sistema brasileiro que apenas mantém os dados genéticos por vinte anos após o cumprimento da pena.

Existem inúmeras diferenças entre a aplicação e manutenção do material genético para fins criminais no Brasil e na Itália. Essas disparidades que serão observadas no presente trabalho, a fim de desenvolver uma tese sobre como essas assimetrias implicam em resultados díspares nos diferentes sistemas aqui observados e como essas apurações podem implementar em desenvolvimentos para cada país, de modo a aperfeiçoar o sistema de justiça criminal brasileiro.

Ao mesmo tempo que a Itália lidera o ranking dos países com a maior população carcerária da União Europeia, o Brasil é o terceiro no ranking mundial em número de população carcerária. Nesse sentido, por mais que a Itália seja a trigésima sexta no ranking mundial de encarceramento populacional, é preciso observar o número de habitantes dos dois países aqui estudados para que seja feita uma comparação justa, assim, enquanto no Brasil o número de encarcerados representa cerca de 0,04% de sua população, na Itália, esse número é cerca de 0,1%, porcentagem essa chocante para um país que conta com cerca de aproximadamente 60 milhões de habitantes apenas.

Ademais, até o presente momento, foi possível perceber na pesquisa em questão que a superlotação dos presídios, tanto no Brasil como na Itália, está diretamente ligada a forma como os detentos e ex-detentos são tratados perante o sistema judiciário criminal de ambos os países, sendo o uso de material genético um dos principais fatores de incriminação, sobretudo quando se trata da prática de crimes hediondos em ambos os territórios.

REFERÊNCIAS

BARROS FILHO, Armando Dantas de; LEITE, Carlinda; MONTEIRO, Angélica Maria Reis. Políticas de educação nas prisões: uma análise das 10 maiores populações prisionais. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 28, e280069, 2023. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782023000100247&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 11 jun. 2024.

BORGES, Clara Maria Roman; NASCIMENTO, Deise dos Santos. **A utilização de bancos de perfis genéticos para fins criminais: antigos e novos dilemas no cenário da necropolítica brasileira**. Curitiba: UFPR. Revista da Faculdade de Direito UFPR, v. 66, n.2, 2012.

CANZIO, Giovanni; DONATI, Luca Lupária. **Prova Scientifica e Processo Penale**. Milano: Editoriale di Armand Macrillò, seconda edizione, 2022.

DE ALMEIDA, Mariana Oliveira. **A problemática trazida pelos bancos de perfis genéticos criminais no Brasil**. Franca, 2014.

GRABRIELLI, Chiara. **L'archiviazione dei dati genetici a fini di giustizia penale: gli interessi in gioco, le prescrizioni europee, le soluzioni adottate dal legislatore italiano**. *Rev. Bras. de Direito Processual Penal*, Porto Alegre, vol. 5, n. 3, p. 1385-1420, set.-dez. 2019

GARRIDO, Rodrigo Grazinoli; RODRIGUES, Eduardo Leal. **O banco de Perfis genéticos brasileiro três anos após a Lei nº 12.654**. Barcelona, *Rev. Bioética y Derecho*, 2015.

ITÁLIA. National DNA Database. Decreto Legislativo n.º 51 de 18 de maio de 2018. Roma: Ministério do interior e da economia e finanças, 2018. Disponível em: [National DNA Database | Polizia di Stato](#) Acesso em: 24 maio 23.

MAGALHÃES, Vladimir Garcia. **O regime internacional de acesso aos recursos genéticos e repartição de benefícios (RIABS)**. São Paulo, Rev. da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, v. 105, 2010.

MARTIN, Peter D.; SCHNEIDER, Perter M. **Criminal DNA databases: The European situation**. London, UK: Institute of Legal Medicine, 2001.

UNIVERSITY OF LONDON. World Prison Brief. **Highest to Lowest - Prison Population Total**. Disponível em: [Highest to Lowest - Prison Population Total | World Prison Brief \(prisonstudies.org\)](#) Acesso em: 10 junho 24.